



ANO XXXI - Maceió/AL, Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026 - Nº 7443

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS
DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**
**PORTARIA SEDIGI Nº. 015/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JULHO
DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS
DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**, no uso de
suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº. 11700.0081929.2026.

Nome do beneficiário: **EDUARDO MAMEDES MARTINIANO MONTEIRO**
CPF nº. **151.958.494-63**
Matrícula nº. **0978980-4**
Cargo: **Assessor de Apoio I da Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital**
Quantidade total de diárias: **03 e ½ (três e meia) diárias**
Período de deslocamento: **14.07.2026 a 17.07.2026**
Destino: **Recife/PE**

Objetivo do deslocamento: Ida à Recife, para Participar de capacitação em captação de recursos para projetos.

Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0045.2317– Elemento de Despesa: 3390141400000000 – Fonte: 001000000**

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital /SEDIGI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:500E243D

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
PORTARIA Nº. 030/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 11100.83333/2026.

Nome do beneficiário: **RODRIGO SANTOS CUNHA.**
CPF nº. **009.877.524-30.**
Matrícula nº. **982576-2.**
Cargo: **Prefeito de Maceió.**
Quantidade total de diárias: **01 e ½ (uma e meia) diárias**
Período de deslocamento: **07/07/2026 a 08/07/2026.**
Destino: **São Paulo/SP.**

Objetivo do deslocamento: **Onde cumpriu agenda institucional.**
 Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001**.

HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS

Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió/GABCVIL

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:44BB0E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
 SUBPREFEITURAS - SEGOV
 PORTARIA SEGOV Nº. 026/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JULHO
 DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL INTERINO DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.437 de 18 maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10800.78895/2026.

Nome da beneficiária: **CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**

Cpf nº. **077.075.204-75**

Matrícula: **nº 974589-0**

Cargo: **Diretora Executiva**

Valor total das diárias: **R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais)**

Quantidade total de diárias: **03(três) diárias**

Período de deslocamento: **01/07/2026 a 04/07/2026**

Destino: **São Luís/MA**

Objetivo do deslocamento: **Participar da 39ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDIC)**

Dotação Orçamentária: **04.122.0001.2309.09- Elemento de Despesas 3.3.90.14.0000**

Fonte: **1.7.59.000706**

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Secretário Municipal Interino de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5575F131

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
 ATO NORMATIVO Nº. 006/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JULHO
 DE 2026.**

ALTERA DISPOSITIVOS DO ATO NORMATIVO Nº. 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE OS PERCENTUAIS DE DESÁGIO, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E REGRAS APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE AUTOCOMPOSIÇÃO E ACORDOS DIRETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 21, inciso XV, da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, em consonância com o Decreto nº. 9.913, de 07 de novembro de 2024, com o Ato Normativo PGM nº. 002 de 19 de Dezembro de 2024, com alterações posteriores, e com o Edital Conjunto nº. 001/2025,

CONSIDERANDO que a autocomposição constitui instrumento de solução consensual de conflitos pautado pelos princípios da legalidade, da boa-fé, da segurança jurídica, da eficiência, da economicidade e da duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que os acordos celebrados no âmbito do Programa de Autocomposição devem observar estritamente os critérios estabelecidos na legislação aplicável, no edital regulamentador e nos respectivos instrumentos de transação;

CONSIDERANDO que, na fase de cumprimento dos acordos, podem ser identificadas divergências entre os valores inicialmente apresentados e aqueles efetivamente apurados, decorrentes da aplicação dos critérios de cálculo definidos no instrumento de autocomposição;

CONSIDERANDO que o interesse público impõe o pagamento apenas dos valores efetivamente devidos, vedado o enriquecimento sem causa da Administração ou do particular;

CONSIDERANDO as disposições da Súmula nº. 017/2021 da Procuradoria-Geral do Município - PGM e a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos relativos ao cumprimento dos acordos celebrados no âmbito do Programa de Autocomposição;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta-se ao Ato Normativo nº. 002/2024 o Capítulo IX-A, que assim estabelece:

**CAPÍTULO IX-A
 DAS DIVERGÊNCIAS DE VALORES IDENTIFICADAS NO CUMPRIMENTO DOS ACORDOS**

Art. 10-A Este Capítulo disciplina o tratamento das divergências de valores verificadas após a celebração dos acordos, firmados no âmbito do Programa de Autocomposição.

Art. 10-B Consideram-se divergências de cálculo aquelas decorrentes de erro material, erro operacional, inconsistência sistêmica, divergência matemática ou outro equívoco objetivo que não implique alteração dos critérios jurídicos adotados para a formulação da proposta.

Art. 10-C Verificada divergência entre o valor constante da proposta de acordo e o valor efetivamente devido, deverá ser promovida a adequação do montante a ser pago, independentemente da celebração de novo acordo e de autorização específica da Procuradoria-Geral do Município - PGM, desde que:

I – estejam presentes os requisitos indispensáveis à habilitação da parte interessada no programa;

II – a divergência decorra exclusivamente da correta aplicação dos parâmetros de cálculo já estabelecidos no instrumento de autocomposição;

III – sejam integralmente preservados os critérios jurídicos que fundamentaram a composição e as orientações formais expedidas pela Procuradoria-Geral do Município - PGM;

IV – permaneça(m) inalterado(s) o(s) objeto(s) da transação disposto(s) no Termo de Acordo assinado pela parte interessada, sendo vedada a ampliação;

V – não haja modificação de qualquer elemento essencial da composição originalmente pactuada;

VI – sejam respeitados os limites dispostos no art. 10-D;

VII – atendidos todos os demais requisitos do programa.

Art. 10-D Aplicam-se aos casos regulamentados pelo presente Capítulo os limites dispostos no Enunciado da Súmula nº. 017/2021 da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

§1º Verificada diferença no cálculo, que não ultrapasse, cumulativamente, 5% do valor líquido do acordo e não exceda a quantia de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), fica autorizado, no momento do cumprimento da sentença homologatória do acordo, independentemente de autorização específica da Procuradoria-Geral do Município:

I – a manutenção do pagamento do valor disposto no acordo, na hipótese de identificação de que o valor devido seria a menor; e

II – a complementação administrativa automática, na hipótese de identificação de que o valor devido seria a maior.

§2º Diferenças inferiores a R\$ 100,00 (Cem reais) ficam dispensadas de complementação.

§3º Caso os limites dispostos no Enunciado da Súmula nº. 017/2021 da PGM venham a sofrer alterações, os novos limites serão aplicados de maneira automática ao Programa de Autocomposição.

§4º Antes de qualquer pagamento, a diferença deverá ser certificada e justificada pela unidade responsável pelos cálculos, nos autos do processo administrativo que deu origem ao cumprimento da obrigação.

Art. 10-E Nas hipóteses de acordo firmado com base em cálculo simulado, em razão da ausência de efetiva implantação do direito no momento do cálculo, a parte credora, ao assinar o termo de acordo, renuncia a eventuais diferenças de valores que excedam os limites dispostos no art. 10-D.

Parágrafo Único. Considerando que o cumprimento da obrigação acessória, referente ao pagamento de valores retroativos, segue a obrigação principal de implantação da obrigação, na hipótese de cálculo simulado, em havendo divergência entre o valor constante da proposta de acordo e o valor efetivamente devido, a implantação fica condicionada à correção do valor a ser pago.

Art. 10-F Nas hipóteses de pagamento mediante RPV, a soma entre o valor originalmente acordado e eventual diferença complementar não poderá ultrapassar o limite legal da requisição, renunciando a parte credora a eventuais diferenças de valores a maior.

Art. 10-G Exigem a repactuação do acordo, como condição indispensável à manutenção da validade da transação:

I - As diferenças de valores, em favor do credor, superiores aos limites dispostos no art. 10-D, que não se enquadrarem nas hipóteses dispostas nos art. 10-E e art. 10-F;

II - As diferenças de valores, em desfavor do credor, superiores aos limites dispostos no art. 10-D;

III – As situações em que haja ofensa às disposições do art. 10-C.

§1º As hipóteses que exigirem repactuação deverão ser devidamente instruídas pela unidade responsável pelos cálculos e encaminhadas ao setor competente da Procuradoria-Geral do Município - PGM, para ciência e providências.

§2º Fica dispensada a repactuação do acordo, convalidando a transação, nas hipóteses de vícios sanáveis, mediante a existência de concordância expressa, por parte do credor, em relação ao novo valor, identificado como correto pela unidade responsável pelos cálculos.

§3º Nas hipóteses em que o vício não possa ser sanado ou a parte credora não concorde com o valor, identificado como correto pela unidade responsável pelos cálculos, o acordo, mesmo que homologado, tornar-se-á sem efeito, para todos os fins de direito, diante de vício insuperável.

Art. 10-H Não serão objeto de complementação diferenças decorrentes de alteração posterior da jurisprudência, revisão dos critérios jurídicos adotados, inclusão de parcelas renunciadas ou rediscussão da metodologia aceita pelas partes.

Art. 10-I Os pagamentos complementares preservam a quitação conferida pelo Termo de Acordo, não importando novação nem reabertura da negociação originária.

Art. 10-J Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Acrescenta-se ao Ato Normativo nº. 002/2024 o art. 2-A, que assim estabelece:

Art. 2º-A - Nas hipóteses de existir, no momento da apresentação da proposta de acordo, cálculo anterior, apresentado pelo credor, em processo administrativo ou judicial, que abranja a integralidade dos direitos objetos da proposta de acordo, reconhecendo como devido valor inferior ao calculado pela SEMGE, a proposta de acordo não poderá exceder o valor reconhecido como devido pelo credor, independentemente de atualizações posteriores.

Parágrafo Único. Em tais casos, sempre que o valor requerido pelo credor for inferior ao calculado pela SEMGE, a Procuradoria-Geral do Município apresentará proposta de acordo limitada ao valor expressamente requerido pelo credor, independentemente de atualizações posteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº. 964066-5 | OAB/AL nº. 5.032

DAVID FERREIRA DA GUIA

Procurador-Geral Adjunto do Município

Matrícula nº. 19063-2

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A697C6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 040/2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 14 de julho de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. IRAE CARDOSO

PROCESSO RECURSO: 12200.46366.2026

ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A9E61571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0366/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JULHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 12600.15357.2025; 1100.16513.2026, e nos autos do processo judicial Nº. 0707677-35.2025.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALBERTO HENRIQUE CORREIA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º 0939999-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe D/Padrão 01 para a Classe D/Padrão 05, com fundamento no Art.: 20º, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de junho/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B0210695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0367/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JULHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o caput do artigo 39 do Decreto Municipal nº. 9.600 de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – ANTÔNIO BRUNO SANTOS SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Apoio I, Símbolo DAS-1, CPF nº. 161.873.984-08, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5C95A882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0377/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JULHO DE 2026.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESCOLA DE GOVERNO E FORMAÇÃO DE PESSOAS – SEMGE**, no uso de suas atribuições

e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora abaixo mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12500.55206.2026.

Nome da beneficiária: **EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA**

Matrícula nº. 924592-8

CPF/MF nº. 575.805.294-91

Cargo: Agente de Contratação/Pregoeira

Quantidade de Diárias: 06 (seis) diárias

Valor Total: R\$ 3.370,20 (três mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos)

Período de Deslocamento: 21 a 26 de junho de 2026

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Objetivo do deslocamento: Participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação – Edição de Inverno, realizado nos dias 22 a 25 de junho de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

GESTÃO: 34002 – FARHPM

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609

AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País

FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos

FELIPE ALVIM DE SOUZA HOLANDA

Subsecretário da Escola de Formação e Desenvolvimento Pessoal – SAEFDP/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2D78FA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0172/2026 MACEIÓ/AL, 08 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições, conforme a Lei nº. 4.731/1998, Decreto Municipal nº. 6.683/2006 e avaliação viabilizada pela CAD/Magistério desta SEMED, designada pela Portaria nº. 0180 de 06 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS/AS SERVIDORES/AS DO MAGISTÉRIO, MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, referente ao interstício de 2023-2025, Lote-2, consoante relação nominal e matrícula dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), por intermédio do Processo Administrativo nº. 6500.60014/2026.

Art. 2º - O servidor com progressão por mérito indeferida poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o artigo 36 da Resolução nº. 002/2010 COMED/Maceió.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO DE NÍVEL POR AVALIAÇÃO REFERENTE AO BIÊNIO 2023-2025
CAD/MAGISTÉRIO - LOTE 2

Matrícula/DG	Nome Completo	Data de Admissão	Nível Atual	Nível Deferido
936871-0	ALBANI FERREIRA DA SILVA	08/07/2010	MG21C05	MG21C06
0951123-7	FERNANDA DOS PASSOS TAVARES	07/08/2018	MG21C02	MG21C03

950941-0	GABRIELA MARROQUIM DOS SANTOS	20/07/2018	MG21B02	MG21B03
937109-5	LUCIELMA PEREIRA DA SILVA	22/07/2010	MG21C05	MG21C06
936892-2	MARIA ARLETE FERREIRA DOS SANTOS	05/07/2010	MG21B05	MG21B06
932114-4	MARIA CILENE DA SILVA	22/04/2008	MG21C04	MG21C05
950709-4	MAYARA CORDEIRO DA SILVA	29/05/2018	MG21E02	MG21E03
0953370-2	RAFAELA JEANNE DA SILVA SOARES	02/03/2020	MG21B01	MG21B02
950676-4	REGINA LUCIA SOBRAL DOS SANTOS	18/05/2018	MG21B02	MG21B03
951168-7	ROSIMEIRE TENÓRIO E ALMEIDA	13/08/2018	MG21B02	MG21B03
953373-7	ROSEANE LEITE MACHADO	02/03/2020	MG01B01	MG01B02
937030-7	VALDEREZ DA SILVA CABRAL	27/07/2010	MG21A01	MG21A02

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:70B0186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0173/2026 MACEIÓ/AL, 08 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.6500.2934.2026.**Nome da beneficiária: GEISA CARLA FERREIRA****Matrícula nº. 964163****Cargo:** Professora**CPF nº.096.293.614-69**

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
05 a 08 de Maio de 2026	Maceió/AL x São Paulo/SP São Paulo/SP x Maceió/AL	Participação no Congresso Bett	05 (cinco) diárias
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 3.721,25 (três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).			

PLANO DE TRABALHO: 12.128.0010.2281.0009 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMED, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.14.00 -DIÁRIAS CIVIL, SUBELEMENTO DE DESPESA 33.90.14.14 - DIÁRIAS PARA O PAÍS - FONTE: 1.500.001001 – MDE.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:34974806

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
PORTARIA Nº. 020/2026 – SEMCE MACEIÓ/AL, 10 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº. 001/2026 – SEMCE, Processo Administrativo nº 11800.12751.2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução da operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 02 no Município de Maceió;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 019/2026 – SEMCE, que tornou público o Resultado Final da Fase de Avaliação e Classificação das Propostas do Edital de Chamamento Público nº. 001/2026 – SEMCE, sem homologação do certame;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos aos órgãos competentes e a regular instrução administrativa do Processo Administrativo nº. 11800.12751.2026;

CONSIDERANDO a inexistência, até a presente data, de decisão administrativa definitiva ou sanção impeditiva que obste a homologação do resultado final e o prosseguimento para a fase de celebração da parceria;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao ato de homologação, resguardando a transparência e a regularidade do Chamamento Público nº. 001/2026 – SEMCE;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº. 001/2026 – SEMCE, Processo Administrativo nº 11800.12751.2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução da operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 02 no Município de Maceió, conforme classificação publicada na Portaria nº. 019/2026 – SEMCE.

Art. 2º Fica homologada a classificação da OSC PATACURI – Cultura, Formação e Comunicação Afroameríndia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.836.929/0001-58, como primeira classificada e selecionada no Chamamento Público nº. 001/2026 – SEMCE, com pontuação final de 92,00 (noventa e dois) pontos, autorizando-se o prosseguimento para a assinatura do Termo de Colaboração, observadas as formalidades legais, editalícias e administrativas pertinentes.

Art. 3º Para fins de publicidade e registro, fica ratificada a classificação final do certame, nos seguintes termos:

Classificação	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação Final	Situação
1º lugar	PATACURI – Cultura, Formação e Comunicação Afroameríndia	17.836.929/0001-58	92,00	Homologada / Selecionada
2º lugar	Instituto Magna Mater	06.132.368/0001-90	78,00	Classificada
3º lugar	Núcleo de Desenvolvimento Sócio-Cultural Nação Imperial	01.576.286/0001-10	75,50	Classificada

Art. 4º Considerando a documentação já apresentada pela OSC homologada para a fase de celebração, fica autorizado o prosseguimento dos trâmites administrativos para assinatura do Termo de Colaboração com a OSC PATACURI – Cultura, Formação e Comunicação Afroameríndia, observadas as formalidades finais aplicáveis.

Art. 5º A presente homologação não autoriza, por si só, o repasse imediato de recursos públicos, ficando a liberação dos recursos condicionada à assinatura do Termo de Colaboração e ao cumprimento das demais formalidades necessárias à execução da parceria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:38B9A6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0197/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **JOÃO HENRIQUE DE PAULA SANTOS**, inscrito sob o CPF nº ***.001.114-**, para comparecer a

está SEMSC para tomar conhecimento acerca do processo administrativo nº 13000.79442.2026.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F4E92466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0198/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.511.334-**, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.20051.2026, apenso ao processo administrativo nº 13000.23681.2026.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6EA0A4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0199/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **JOSÉ FRANCISCO DA SÍLVA**, inscrito no CPF sob o nº ***. 377.698 -**, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.19780.2026, apenso ao processo administrativo nº 13000.23677.2026.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:91B3D868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0200/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **JOSÉ RUBENS FERREIRA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº ***. .363.974-**, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.92596.2025, apenso ao processo administrativo nº 13000.92487.2025.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A4A8E150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.81188.2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.81188.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Julho de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA4AEB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.81237.2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.81237.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Julho de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:120344D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.81861.2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.81861.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Julho de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:41C650F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800. 82141.2026 /
AUTOS Nº 0742994-94.2025.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 82141.2026 / AUTOS Nº 0742994-94.2025.8.02.0001

Objeto: NUTRI RENAL 2.0 PARA TRATAMENTO CONSERVADOR OU FRESUBIN LP PARA TRATAMENTO CONSERVADOR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250 / Maceió-AL

Maceió – AL, 08 de Julho de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E7D9D67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 046/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela PORTARIA Nº. 1460 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2026,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR a servidora pública municipal **SIMONE DA SILVA GARCIA**, matrícula nº. 931574-8, para assumir a função de **COORDENADORA NA COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA (CGFB)** desta Secretaria Municipal de Saúde, no período de **02/07/2026 a 21/07/2026**, por motivo de **FÉRIAS** do servidor público municipal **PAULO ANDERSON SILVA GOMES**, matrícula nº. 920277-3.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9C6F8BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 047/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela PORTARIA Nº. 1460 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2026,

RESOLVE:

Art. 1º) - DESIGNAR, a servidora pública municipal **NISIA ROSICLER GOMES CORREIA TORRES**, Matrícula nº. 0929438-4, para assumir as atribuições na **COORDENAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDA EXCEPCIONAL - FARMAC** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, no período de 25/06/2025 a 09/07/2025, por motivo de **FÉRIAS** da servidora pública municipal **BRUNA FIORI ROCHA**, matrícula nº. 943964-1.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9B06F2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.43566.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.43566.2026

Objeto: REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE + VITRECTOMIA POSTERIOR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo. CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B21994D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.76186.2026 /
AUTOS Nº 0729583-47.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.76186.2026 / AUTOS Nº 0729583-47.2026.8.02.0001

Objeto: ADAPTAÇÃO COM LENTES ESPECIAIS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS
Térreo. CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FAA0B100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.76667.2026 /
AUTOS Nº 0729583-47.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.76667.2026 / AUTOS Nº 0729583-47.2026.8.02.0001

Objeto: ADAPTAÇÃO COM LENTES ESCLERAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS
Térreo. CEP: 57057-450 Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:835DA305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
O INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.010.793/0001-77, localizada à Av. Walter Anaia, 139, Bairro Jaraguá, CEP: 57022-063, Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ FERNANDO CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1227646 SSP/AL inscrito no CPF nº 968.430.884-04, doravante

denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 117/2024 de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2 Contrato nº 228/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55840.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 117/2024, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 117/2024 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

JOSÉ FERNANDO CAVALCANTE DA SILVA

Instituto de Saúde e Cidadania do Brasil

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6F37E384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
O INSTITUTO IRMÃ SUZANA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado ao **INSTITUTO IRMÃ SUZANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.308.989/0001-81, localizada à Avenida Durval de Góes Monteiro, 119, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.061-000, Maceió/AL, neste ato representado pela Sr. **SYDNEY PINTO BOTELHO SANTANA**, brasileira, funcionário público, divorciado, portador do RG nº 620698 SSP/AL e CPF nº 635.692.054-87 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 132/2024 de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;

2.1.2 Contrato nº 228/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55840.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 146/2024, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 146/2024 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

SYDNEY PINTO BOTELHO SANTANA

Instituto Irmã Suzana

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: F2DE9769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA
DOS AMARELINHOS – O CONSOLADOR, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.517.900/0001-90, localizada à Avenida Amazonas, Nº 425, Bairro Prado, CEP: 57010-060, Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA LUCIA GOMES FRAGOSO**, brasileira, profissional de educação física, divorciada, portador do RG nº 815992 SSP/AL e CPF nº 605.804.704-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 450/2023 de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, § 4º;

2.1.2 Contrato nº 148/2024, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55840.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026 –, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.
FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 148/2024, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 148/2024 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

ANA LUCIA GOMES FRAGOSO

Associação Educacional e Assistencial Casa Dos Amarelinhos – o Consolador
 Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FBFFFC9

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. ZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.49545.2023**.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
 Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:24200A01

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. GARDÊNIA DE SOUZA, inscrita no CPF de nº 309.572.814-04, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia

Previdenciária a fim de tomar ciência do despacho de fls. 7/11 presente no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.52873.2023**.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor- Presidente
 Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C7F9FEA3

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 031/2025. - ALTERAÇÃO 02. / PROCESSO Nº. 13100.134521.2024.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº 031/2025, EM 04/04/2025, ALTERAÇÃO 01 - MUDANÇA DE TITULARIDADE - ALTERAÇÃO EM 22/04/2025, ALTERAÇÃO 02 - MUDANÇA DE TITULARIDADE - ALTERAÇÃO EM 15/06/2026 (PROCESSO Nº 12100.12853/2026)**, em favor de ‘SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA’ inscrito no CPF/CNPJ sob nº 17.926.123/0001-50, Atividade Licenciada: ‘**IMPLANTAÇÃO DE JARDINS FILTRANTES, REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE RIACHOS E MODERNIZAÇÃO VIÁRIA**’, nome do empreendimento: ‘**RENASCE SALGADINHO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE JARDINS FILTRANTES, REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS RIACHOS SALGADINHO, REGINALDO, PAU D’ARCO, SAPO, GULANDIM E ÁGUAS FÉRREAS E MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO, REGINALDO, ÁGUAS FÉRREAS E PRAIA DA AVENIDA, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COMO TAMBÉM A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS IMPLANTADOS**, endereço do empreendimento: **RIACHOS SALGADINHO, REGINALDO, PAU D’ARCO, SAPO, GULANDIM E ÁGUAS FÉRREAS – MACEIÓ/AL.**”.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7510FC0F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 048/2026. / PROCESSO Nº. 12100.72341.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº 048/2026, EM 15/06/2026**, em favor de ‘SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS’ inscrito no CPF/CNPJ sob nº 00.204.125/0001-33, Atividade Licenciada: ‘**CONSTRUÇÃO**’, nome do empreendimento: ‘**POLICLÍNICA**’, endereço do empreendimento: **AVENIDA BOSQUE DA CIMEIRA, S/Nº. - LOTEAMENTO GRAND JARDIM II - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL.**”.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8AEF08E0

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0162/2026. / PROCESSO Nº. 13100.34591.2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0162/2026, EM 10/06/2026**, em favor de **LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **23.440.011/0001-98**, Atividade Principal: ‘**LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**’, nome do empreendimento: **LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA LTDA**, endereço do empreendimento: **RUA THEODOMIRO DEODATO, Nº. 54, BAIRRO: ANTARES, MACEIÓ - AL**”.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B6A89239

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0171/2026. / PROCESSO Nº. 12100.29364.2026.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0171/2026, EM 15/06/2026**, em favor de **DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE BATERIAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **12.520.599/0001-73**, Atividade Principal: ‘**COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**’, nome do empreendimento: **MOURA MACEIÓ**, endereço do empreendimento: **RUA CELSO PIATTI, Nº. 534 - BAIRRO: JARAGUÁ - MACEIÓ/AL**”.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:720255CC

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0172/2026. / PROCESSO Nº. 13100.683.2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0172/2026, EM 15/06/2026**, em favor de **CEPAMA - CENTRO DE PATOLOGIA DE MACEIÓ S/S - EPP**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **02.677.523/0001-00**, Atividade Principal: **86.40-2-01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA**, nome do empreendimento: ‘**CEPAMA - CENTRO DE PATOLOGIA DE**

MACEIÓ’, endereço do empreendimento **RUA CÔNEGO MACHADO, Nº. 673 - BAIRRO: FAROL - MACEIÓ/AL**”.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E41F909D

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0175/2026. / PROCESSO Nº. 12100.96021.2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0175/2026, EM 17/06/2026**, em favor de **MAUCON EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **23.619.452/0001-51**, Atividade Principal: ‘**HOTÉIS**’, nome do empreendimento: ‘**FLIX HOTEL**’, endereço do empreendimento **RUA VEREADOR PEDRO MOURA, Nº. 211 - BAIRRO: JATIÚCA- MACEIÓ/AL**”.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5589D1E0

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
DEFESA PREVIA DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 011020. / PROCESSO Nº 3100.45747.2023.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.45747.2023**, aberto em nome de **CONSTRUTORA MOGNO LTDA. - EPP** tratam os autos de uma solicitação de uma **DEFESA PREVIA DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011020** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls. 37 e 38 /DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F945DC08

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015459.2025. /
PROCESSO Nº 12100.91436.2025.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **FRANCOISE DE FÁTIMA LISCIA CATUZZO LOBO** - CPF/CNPJ: 040.136.478-00, referente ao imóvel situado na: **RUA MENDONÇA BRAGA, Nº 47 Bairro: GUAXUMA**, inscrição imobiliária: 240283, nesta cidade de Maceió,

Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015459 de 18 de Agosto de 2025**, considerando a irregularidade: APRESENTAR CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637 inciso VIII da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4867D6AD

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
RETIFICAÇÃO DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO Nº. 0285/2025.
/ PROCESSO Nº. 12100.95065.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.95065.2025**, aberto em nome de **EDUARDO CORREIA XAVIER** tratam os autos de uma solicitação de uma **RETIFICAÇÃO DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO Nº. 0285/2025** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls. 40, 41 e 42/DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1E924E3B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 085/2026. COMPRASNET (017/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.78925/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de papel sulfite em diversos formatos (A4, A3 e bobinas para plotter), destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

Abertura das Propostas: 24/07/2026 às 09:00 hrs
(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

CLAUDINE MOURA LACERDA CARVALHO

Pregoeira/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:41E521A1

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.14764.2025.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 082/2026, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.14764.2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador para atender as necessidades da **DEFESA CIVIL DE MACEIÓ**, tendo como vencedora a empresa **JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.594.484/0001-73.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E2836A51

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.21908.2024.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 078/2026, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.21908.2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Serviços de Esgotamento de Dejetos, para atender as necessidades dos **DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, tendo como vencedora a empresa:

Lote: 01 - **LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.440.011/0001-98.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5C6330A6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0194/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -**

SEMED e o PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25.

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº. 0194/2025, cujo objeto consiste na prestação de **SERVIÇOS de FORNECIMENTO de SOLUÇÃO de OUTSOURCING (Impressão, cópia e digitalização)**, essenciais para as atividades Administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió (Maceió Previdência).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo do Contrato nº. 0194/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados do vencimento, em 11/07/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste 2º Termo Aditivo serão pagas com recursos consignados no orçamento do IPREV, na seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE – 22.0001.04.122.0001.2161.216109 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; FONTE DE RECURSO: 1.802.000000.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo do Contrato nº. 0194/2025.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026

EMÍLIA VENTURA PICAÑO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula Nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2E9F0D34

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0358/2025. / PE Nº. 094/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.75452.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **CM HOSPITALAR S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.420.164/0021-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0358/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0358/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 07/07/2026 a 07/07/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EC4EA0AE

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 070/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.10504/2026).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE** e a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25;

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para Reajuste de Valor do Termo do Contrato nº. 070/2025, com base no período de 05/2024 a 04/2026, mediante a aplicação do índice acumulado de 3,6970% do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1.O cálculo foi realizado com percentual incidente de 3,6970%, o valor mensal após reajuste será de R\$ 7.191,49 (Sete mil, cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). E o valor global do Termo do Contrato nº. 070/2025 passou de R\$ 83.221,20 (oitenta e três mil e duzentos e vinte e um reais e vinte centavos) para R\$ 86.297,88 (oitenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes da execução correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO**, relativa ao exercício de 2026, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO; GESTÃO: 00001 - GESTÃO GERAL; AÇÃO: 2027 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027.202709; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TIC; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 070/2025, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A929E161

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: ENGENHARQ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.722.728/0001-15**, situada na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, Nº 237 – Sala 01 - Bairro: Serraria - Maceió/AL, CEP Nº **57.046-570**, com atividade de: **41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“RESIDENCIAL JARDIM DAS FIGUEIRAS”**,

situado na Avenida Jardins, S/Nº - Loteamento Jardim V - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C4FB6CA4

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: GALETOS BRAUN LIMITADA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.448.627/0001-99**, situada na Avenida Santa Rita de Cássia, Nº 77 - Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº **57.051-605**, com atividade de: **56.11-2-01 – RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“GALETOS BRAUN”**, situado na Avenida Santa Rita de Cássia, Nº 77 - Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº **57.051-605 – Foi solicitado o Relatório de atendimento as Condicionantes da Licença de Operação.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:663A97DB

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: AQUAPLUS IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.270.483/0002-28**, situada na Avenida Doutor Durval de Góis Monteiro, Nº 8.050 – Loja A – Quadra 02, Lote 13 - Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL, CEP Nº **57.082-160**, com atividade de: **47.89-0-**

05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“AQUAQUIMICA”**, situado na Avenida Doutor Durval de Góis Monteiro, Nº 8.050 – Loja A – Quadra 02, Lote 13 - Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL, CEP Nº **57.082-160 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2CD8A52B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: SCORPIONS DEDETIZAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.629.500/0001-71**, situada na Rua Iris Alagoense, Nº 94 - Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº **57.051-370**, com atividade de: **81.22-2-00 – IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“SCORPIONS DEDETIZAÇÃO”**, situado na Rua Iris Alagoense, Nº 94 - Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº **57.051-370 - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BCA48445

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES PORTARIA Nº. 024/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES no uso de suas atribuições e prerrogativas legais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados para **GESTOR e FISCAL TÉCNICO**, respectivamente dos Contratos firmados entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**.

CONTRATOS VIGENTES					
PROCESSO VIGENTE	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA E CNPJ	GESTOR	FISCAL
12700.82473/2025	243/2025	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME CPNJ:18.008.915/0001-09	FRANKLIN LÚCIDA SILVA MAT: 983210-6	PAULO CELSON CANDIDO DE ALAPENHA MAT:983253-0

Art. 2º Os servidores indicados na planilha acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0530DE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA Nº. 055/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.76076/2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a atualização da Relação de Correlatos – RECOR 2024, Portaria nº 0123/2024, de 12 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091 da SMS Maceió-AL, de 21 de junho 2021, que estabelece a Comissão Permanente de Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde – CPAITS, sendo uma das atribuições da CPAITS a atualização anual da Relação de Correlatos – RECOR;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a RECOR 2026, no âmbito do SUS Municipal, por meio da atualização do elenco de correlatos da RECOR 2024, publicada através da Portaria nº. 0123/2024, de 12 de dezembro de 2024;

Art. 2º - A distribuição e dispensação dos itens obedecem à organização do serviço de saúde municipal, sendo considerados os Protocolos Municipais, Estaduais e Federais existentes e a logística de distribuição, de acordo com cada serviço de saúde;

Art. 3º - A RECOR - 2026 consta nos anexos de I, II, e III, dividida por responsabilidade de financiamento e aquisição;

Art. 4º - As justificativas para inclusão, exclusão e modificação dos itens constantes no Anexo I estão registradas nas atas das reuniões da CPAITS e quaisquer questionamentos poderão ser enviados ao email: caits@sms.maceio.al.gov.br;

Art. 5º - As solicitações para inclusão, exclusão e alteração dos itens constantes na RECOR deverão ser encaminhadas à CPAITS obedecendo ao fluxo disponível no site da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, sendo as incorporações das solicitações aceitas publicadas na próxima edição da RECOR;

Art. 6º - Esta Portaria, para fins de distribuição dos novos itens, entra em vigor após decorridos 270 dias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

CORRELATOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL		
1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 1,5 mm de espessura.	Pacote com 100 unidades
2	Ácidos graxos essenciais compostos dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, linoléico, lecitina de soja, associados à vitamina A e E óleo, registrado como produto para saúde classe de risco III.	Frasco 100 mL
3	Água oxigenada - 10 volumes (Peróxido de Hidrogênio 3%).	Frasco de 1L
4	Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles; material: aço inoxidável; centimetrada, dimensão: 14 G x 100 mm, tipo de ponta: ponta ecogênica, cânula externa graduada, componente: gaveta amostra 17, componente I: com mandril, compatibilidade: para uso com pistola automática, com trava de segurança, característica adicional: para tumores mamários, conector: sistema encaixe, tipo de uso: descartável, estéril.	Unidade
5	Agulha, hipodérmica 13 x 3,8, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade
6	Agulha, hipodérmica 20 x 5,5, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
7	Agulha, hipodérmica 30 x 8, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
8	Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
9	Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
10	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
11	Agulha para acupuntura, tamanho 0,25mmX40mm (diâmetro x lâmina), com cabo em espiral, em inox.	Unidade
12	Álcool etílico PA, solução. Concentração mínima: 99,5%.	Frasco 1 litro
13	Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.	Rolo 500 g
14	Anuscópio proctológico, fechado, tamanho único, contendo corpo transparente, êmbolo e ponteira do êmbolo, com dimensões aproximadas do corpo: diâmetro proximal: 3,5 cm; diâmetro distal: 1,8 cm; comprimento do corpo: 9 cm; e dimensões aproximadas do êmbolo: 14 cm, descartável, embalado individualmente em saco plástico.	Unidade
15	Atadura, crepom, mínimo de 80% algodão, 6 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios/cm², embalagem individual.	Unidade
16	Atadura, crepom, mínimo de 80% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios/cm², embalagem individual.	Unidade
17	Atadura, crepom, mínimo de 80% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios/cm², embalagem individual.	Unidade
18	Atadura, crepom, mínimo de 80% algodão, 20 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios/cm², embalagem individual.	Unidade
19	Avental descartável, uso hospitalar, gramatura 30 g/m², manga longa, com ajuste no punho por malha canelada ou elástico, abertura posterior e fechamento total, com tiras de amarração para pescoço e cintura, cor branca, confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, impermeável, repelente a líquidos e fluidos, hipoalergênico, costura por solda ultrassônica, decote redondo, em comprimento suficiente para o fechamento: medida mínima de 150 cm de comprimento total e no mínimo 140 cm de largura.	Unidade
20	Avental descartável, uso hospitalar, gramatura 40 g/m², manga curta, cor azul ou verde, abertura posterior e fechamento total, com tiras de amarração para pescoço e cintura, confeccionado em tecido não tecido (TNT) polipropileno, resistente, maleável, respirável, repelente a líquidos e fluidos, hipoalergênico, em comprimento suficiente para o fechamento: medida mínima de 150 cm de comprimento total e no mínimo 140 cm de largura. Destinado ao uso de pacientes durante exames	Unidade
21	Biopsypunch 3mm (Haste plástica fabricada em poliestireno, com dimensões aproximadas de: 8,5cm de comprimento; multifacetada na sua metade superior; diâmetro proximal de 0,8 cm e distal de 0,4 cm. Acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox).	Unidade
22	Biopsypunch 4mm (Haste plástica fabricada em poliestireno, com dimensões aproximadas de: 8,5cm de comprimento; multifacetada na sua metade superior; diâmetro proximal de 0,8 cm e distal de 0,4 cm. Acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox).	Unidade
23	Biopsypunch 5mm (Haste plástica fabricada em poliestireno, com dimensões aproximadas de: 8,5cm de comprimento; multifacetada na sua metade superior; diâmetro proximal de 0,8 cm e distal de 0,4 cm. Acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox).	Unidade
24	Bloqueador solar, loção, proteção UVA/UVB, resistente a água, com fator de proteção mínimo de 50 FPS.	Frasco 200 mL
25	Campo cirúrgico fenestrado, 40 x 40 cm, descartável, estéril, com diâmetro de aproximadamente 10cm e gramatura de 40g.	Unidade
26	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, n. 10, siliconizada.	Unidade
27	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, n. 12, siliconizada.	Unidade
28	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, n. 14, siliconizada.	Unidade
29	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, n. 6, siliconizada.	Unidade
30	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, n. 8, siliconizada.	Unidade

31	Cateter intravenoso, poliuretano ou teflon, 16G, periférico, silicônico, câmara refluxo com filtro confeccionada em material transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal.	Unidade
32	Cateter intravenoso, poliuretano ou teflon, 18G, periférico, silicônico, câmara refluxo com filtro confeccionada em material transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal.	Unidade
33	Cateter intravenoso, poliuretano ou teflon, 20G, periférico, silicônico, câmara refluxo com filtro confeccionada em material transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal.	Unidade
34	Cateter intravenoso, poliuretano ou teflon, 22G, periférico, silicônico, câmara refluxo com filtro confeccionada em material transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal.	Unidade
35	Cateter intravenoso, poliuretano ou teflon, 24G, periférico, silicônico, câmara refluxo com filtro confeccionada em material transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal.	Unidade
36	Cateter oxigenoterapia, polipropileno ou PVC maleável, óculos com anel de ajuste, oxigenoterapia, descartável, estéril, adulto.	Unidade
37	Cateter oxigenoterapia, polipropileno ou PVC maleável, óculos com anel de ajuste, oxigenoterapia, descartável, estéril, infantil.	Unidade
38	Clorexidina, digliconato, solução aquosa para uso tópico 0,2%.	Frasco 1 litro
39	Coletor universal para exames laboratoriais, não estéril, 50 mL, transparente, com tampa de rosca.	Unidade
40	Coletor de urina sistema fechado, tipo bolsa, para perna, capacidade 500 mL, PVC atóxico, válvula antirrefluxo, tubo extensor em PVC atóxico transparente, flexível, escala de volume impressa e alça com clamp corta fluxo, conector de entrada e saída da drenagem, tiras elásticas para fixação na perna (com regulagem), torneira de escoamento de fluidos na parte inferior, estéril.	Unidade
41	Coletor de urina sistema fechado, tipo bolsa, capacidade 2000 mL, PVC atóxico, válvula antirrefluxo, tubo extensor em PVC atóxico transparente com, no mínimo, 110cm de comprimento, flexível, suporte de fixação com haste rígida, tipo cabide, escala de volume impressa e alça com clamp corta fluxo, conector de entrada e saída da drenagem, ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto cicatrizante.	Unidade
42	Coletor material perfurante – cortante, capacidade 13L, alça dupla para transporte, contratrava de segurança, garantia de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com simbologia internacional de material contaminado, possui bocal aberto para facilitar descarte de material, com saco plástico que permita o transporte e revestimento interno do coletor. Produzido de acordo com NBR 13853.	Unidade
43	Coletor material perfurante – cortante, capacidade 7L, alça dupla para transporte, contratrava de segurança, garantia de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com simbologia internacional de material contaminado, possui bocal aberto para facilitar descarte de material, com saco plástico que permita o transporte e revestimento interno do coletor. Produzido de acordo com NBR 13853.	Unidade
44	Compressa de gaze constituída por manta de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios, estéril, com dimensão 15 x 30cm, com alto poder de absorção.	Unidade
45	Compressa gaze hidrófila estéril, tecido 100% algodão, 13 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras em 8 camadas, descartável.	Pacote com 10 unidades
46	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas, 7,50 cm x 7,50 cm, 5 dobras em 8 camadas, descartável.	Pacote com 500 unidades
47	Compressa gaze, tecido 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 13 fios/cm², 91 cm x 91 m, 4 dobras, em 8 camadas.	Rolo
48	Curativo, material: não tecido, revestido com alginato de sódio e cálcio e prata, componentes: não aderente, estéril, uso único, embalagem individual. Dimensão: cerca de 10x10 cm.	Placa
49	Curativo, tipo: hidrogel com alginato de cálcio e sódio e carmelose, gel.	Bisnaga 25 a 30g
50	Detergente enzimático, a base de amilase, protease e lipase.	Frasco 1000 mL
51	Dispositivo de infusão intravenosa, tubo PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n. 19, cânula inox, silicone, atraumático, com sistema de segurança através de retração da agulha.	Unidade
52	Dispositivo de infusão intravenosa, tubo PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n. 21, cânula inox, silicone, atraumático, com sistema de segurança através de retração da agulha.	Unidade
53	Dispositivo de infusão intravenosa, tubo PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n. 23, cânula inox, silicone, atraumático, com sistema de segurança através de retração da agulha.	Unidade
54	Dispositivo de infusão intravenosa, tubo PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n. 25, cânula inox, silicone, atraumático, com sistema de segurança através de retração da agulha.	Unidade
55	Dispositivo para incontinência urinária masculina com preservativo em látex, com 24 a 26 mm de diâmetro, acoplado a tubo extensor em PVC com comprimento de cerca de 100 cm a 130 cm, descartável, atóxico, apirogênico, tamanho pequeno ou nº 4.	Unidade
56	Dispositivo para incontinência urinária masculina com preservativo em látex, com 27 a 29 mm de diâmetro, acoplado a tubo extensor em PVC com comprimento de cerca de 100 cm a 130 cm, descartável, atóxico, apirogênico, tamanho médio ou nº 5.	Unidade
57	Dispositivo para incontinência urinária masculina com preservativo em látex, com 29,5 a 32 mm de diâmetro, acoplado a tubo extensor em PVC com comprimento de cerca de 100 cm a 130 cm, descartável, atóxico, apirogênico, tamanho grande ou nº 6.	Unidade
58	Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado com ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Propriedades: Spike padrão, adaptando-se perfeitamente ao sistema fechado, fornecendo proteção ao dispositivo com exclusivo protetor de cone luer, mantendo o frasco protegido de sujidades mesmo após sua utilização. Pega ergonômica, evitando o contato das mãos com a ponta perfurante. Estéril, embalagem individual.	Unidade
59	Dreno cirúrgico, de Penrose, látex atóxico, com pó bioabsorvível, sem gaze, n. 1, descartável, estéril.	Unidade
60	Dreno cirúrgico, de Penrose, látex atóxico, com pó bioabsorvível, sem gaze, n. 2, descartável, estéril.	Unidade
61	Eletrodo universal, descartável, com gel sólido, espuma com adesivo aderente hipolérgico e condutivo, pino de aço inoxidável, contrapino de cloreto de prata, para monitorização cardíaca.	Unidade
62	Eletrodo de agulha: eletrodo descartável, para captar registros de atividades em eletroneuromiografia, eletroencefalografia e potencial evocado. Agulhas feitas de aço inoxidável e estéril. Deve possuir registro da ANVISA. Especificações: extensão 35 mm calibre 30mm x 0.35mm (28g).	Unidade
63	Eletrodo de adesivo de superfície, descartável, para uso em eletroneuromiografia e bioimpedância com cabo acoplado de 1,2m a 1,5m, com conector de segurança a prova de toque (touchproof) de 1,5mm. PAD (adesivo) com dimensões mínimas 20mm por 20mm, com boa aderência à pele, com gel sólido que permita reposicionamento sem perda de adesão, área transparente do sensor de alta qualidade/conduktividade e baixo ruído, película condutora banhada em Prata e Cloreto de Prata (Ag/AgCl).	KIT com 4 Unidades
64	Equipo para infusão venosa, polietileno ou PVC, 120 cm, incolor, descartável, com macrogotas, apirogênico, com ponta vazadora e injetor lateral em y.	Unidade
65	Escova cervical ginecológica, haste de plástico, cilíndrica ou facetada, aproximadamente 20 cm, aproximadamente 2 cm de cerdas macias numa das extremidades, formato cônico, base 0,5 cm, ápice 0,3 cm, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade
66	Escova de assepsia descartável, para lavagem das mãos e braço, confeccionada em material plástico dupla face, flexível, dotada de cerdas macias e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de clorexidina a 2% com tensoativos.	Unidade
67	Esparradrapo, 100 mm x 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva, resistente, branca, tecido de algodão.	Rolo
68	Espátula de Ayres de madeira, descartável, resistente, extremidade inferior arredondada e superior bifurcada e arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente 180 mm de comprimento, 18 mm de largura e 1,9 mm de espessura.	Pacotes com 100 unidades
69	Espéculo, polietileno, vaginal, extra pequeno, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual.	Unidade
70	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual.	Unidade
71	Espéculo, polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual.	Unidade
72	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual.	Unidade
73	Extensor intermediário, com prying normal, com 2 vias para infusão simultâneas, através de conectores valvulados transparentes de fechamento mecânico e microbiológico, que impedem o uso de agulhas, isentos de componentes metálicos, látex e DEHP, tubo transparente de PVC, com pinça corta fluxo (clamp) em cada via, 14 a 20 cm de comprimento aproximado, vias conectadas em adaptador em 'Y' e com conector tipo padrão (luer-lock e luer-slip), que permitam a administração de medicamentos, líquidos, sangue, hemoderivados e quimioterápicos, estéril, apirogênico, descartável, embalagem compatível com a legislação vigente.	Unidade
74	Fio sutura, catgut cromado, 2-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
75	Fio sutura, catgut cromado, 2-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril.	Unidade
76	Fio sutura, catgut cromado, 3-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
77	Fio sutura, catgut cromado, 4-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
78	Fio sutura, catgut simples, 2-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
79	Fio sutura, catgut simples, 3-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
80	Fio sutura, catgut simples, 4-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
81	Fio sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 70 cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	Unidade
82	Fio sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0 cm, estéril.	Unidade
83	Fio sutura, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,5 cm, estéril.	Unidade
84	Fio sutura, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0 cm, estéril.	Unidade
85	Fio sutura, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,5 cm, estéril.	Unidade
86	Fio sutura, nylon monofilamento, 6-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,5 cm, estéril.	Unidade
87	Fita adesiva hospitalar crepe, 19 mm x 50 m, embalada individualmente.	Rolo

88	Fita adesiva, microporosa, não tecido de viscose rayon, 50mm x 10 m, com adesivo acrílico hipoalergênico.	Rolo
89	Fita autoclave, 30 m x 19 mm, branca, boa adesão, dorso em papel crepado, c/ indicador térmico, resistente a altas temperaturas.	Rolo
90	Fixador para cânula de traqueostomia, tamanho adulto, composto por duas bandas, espuma alcochoada, confeccionado em tecido de algodão hipoalergênico, atóxico e que não provoque lesões. Com velcro dobrável nas duas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia, regulável através de velcro para união das bandas e ajuste aos diferentes tamanhos de pescoço, livre de látex, uso único. Comprimento total variando entre 40 e 60cm.	Unidade
91	Fixador para cânula de traqueostomia, tamanho infantil, composto por duas bandas, espuma alcochoada, confeccionado em tecido de algodão hipoalergênico, atóxico e que não provoque lesões. Com velcro dobrável nas duas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia, regulável através de velcro para união das bandas e ajuste aos diferentes tamanhos de pescoço, livre de látex, uso único. Comprimento total variando entre 30 e 40cm.	Unidade
92	Fluoresceína colírio 1%.	Frasco 3mL
93	Formol (formaldeído), líquido incolor, límpido, à 10%, em solução aquosa.	Frasco 1000 mL
94	Fralda descartável geriátrica tamanho Pequeno, peso com intervalo aproximado de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
95	Fralda descartável geriátrica tamanho Médio, peso com intervalo aproximado de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
96	Fralda descartável geriátrica tamanho Grande, peso com intervalo aproximado de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
97	Fralda descartável geriátrica tamanho Extra Grande, peso acima de 90 kg, cintura de 120 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
98	Fralda descartável pediátrica tamanho Pequeno, peso até 5kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
99	Fralda descartável pediátrica tamanho Média, peso com intervalo aproximado de 5-10kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
100	Fralda descartável pediátrica tamanho Grande, peso com intervalo aproximado de 10-14kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
101	Fralda descartável pediátrica tamanho Extra Grande (EG) , peso com intervalo aproximado de 14-16kg , com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
102	Fralda descartável pediátrica tamanho Extra GG (EGG) , peso com intervalo aproximado de 16-25kg , com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência moderada ou intensa. Camada Interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Unidade
103	Frasco tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 mL, graduado em mL.	Unidade
104	Frasco tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 mL, graduado em mL.	Unidade
105	Gel condutor, neutro, incolor, isento de cloreto de sódio, para ecografia.	Frasco 1000 mL
106	Haste em plástico, medindo aproximadamente 14,5 cm, contendo em uma das extremidades algodão, estéril, embalado individualmente (swab estéril).	Unidade
107	Indicador químico para esterilização - Tira de papel, tipo integrador, classe V, para uso interno, para controle de pacotes esterilizados a vapor.	Tira
108	Indicador biológico do tipo autocontido, 3ª geração com tempo de resposta de 3 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillusstearothermophilus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado, a tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica 120,00 1.440,00 360,00 1.800 que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.	Tubo/Ampola
109	Lacre para carro de RCP: Lacre segurança, material: plástico, comprimento: 23 cm, aplicação: fechamento de portas, tipo: espinha de peixe, características adicionais: sem numeração com 7 dígitos, cor: azul	Unidade
110	Lençol de papel descartável para maca, em rolo de 70 cm x 50 m, papel com textura firme e resistente, cor branca ou extrabrancas.	Rolo
111	Lâmina bisturi, aço carbono, n. 11, descartável, estéril, embalada individualmente.	Caixa com 100 unidades
112	Lâmina bisturi, aço carbono, n. 15, descartável, estéril, embalada individualmente.	Caixa com 100 unidades
113	Lâmina bisturi, aço carbono, n. 20, descartável, estéril, embalada individualmente.	Caixa com 100 unidades
114	Lâmina para microscopia, vidro natural, com uma das extremidades fosca, com espessura entre 1 e 1,2mm, dimensões aproximadas de 26x76 mm, lapidada ou não.	Caixa com 50 unidades
115	Lanceta para obtenção de sangue capilar, estéril, descartável, com agulha 28G siliconizada.	Unidade
116	Lanceta para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril, descartável, com agulha siliconizada, ponta trifacetada e dispositivo automático de segurança, não necessita da caneta lancetadora e atende a NR/MT 32. O diâmetro da agulha é de 18G e a profundidade de penetração é de 1,8 a 2,0 mm. Indicação de uso: teste do pezinho.	Unidade
117	Luva cirúrgica n. 6,0, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 260 mm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável.	Par
118	Luva cirúrgica n. 6,5, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 260 mm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável.	Par
119	Luva cirúrgica n. 7,0, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 270 mm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável.	Par
120	Luva cirúrgica n. 7,5, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 270 mm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável.	Par
121	Luva cirúrgica n. 8,0, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 270 mm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável.	Par
122	Luva cirúrgica n. 8,5, látex natural, estéril, comprimento mínimo de 280 mm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável.	Par
123	Luva cirúrgica sintética n. 6,0, sem pó, livre de látex, estéril, comprimento mínimo de 260mm, atóxica, descartável.	Par
124	Luva cirúrgica sintética n. 6,5, sem pó, livre de látex, estéril, comprimento mínimo de 260 mm, atóxica, descartável.	Par
125	Luva cirúrgica sintética n. 7,0, sem pó, livre de látex, estéril, comprimento mínimo de 270 mm, atóxica, descartável.	Par
126	Luva cirúrgica sintética n. 7,5, sem pó, livre de látex, estéril, comprimento mínimo de 270 mm, atóxica, descartável.	Par
127	Luva cirúrgica sintética n. 8,0, sem pó, livre de látex, estéril, comprimento mínimo de 270 mm, atóxica, descartável.	Par
128	Luva cirúrgica sintética n. 8,5, sem pó, livre de látex, estéril, comprimento mínimo de 280 mm, atóxica, descartável.	Par
129	Luvas de procedimento, tamanho extra pequeno, para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, de uso médico.	Caixa com 100 unidades
130	Luvas de procedimento, tamanho grande, para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, de uso médico.	Caixa com 100 unidades

131	Luvas de procedimento, tamanho médio, para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, de uso médico.	Caixa com 100 unidades
132	Luvas de procedimento, tamanho pequeno, para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, de uso médico.	Caixa com 100 unidades
133	Luvas nitrílicas, tamanho extra pequeno, sem pó, não estéreis, texturizadas, ambidestras, descartáveis para uso clínico.	Caixa com 100 unidades
134	Luvas nitrílicas, tamanho grande, sem pó, não estéreis, texturizadas, ambidestras, descartáveis para uso clínico.	Caixa com 100 unidades
135	Luvas nitrílicas, tamanho médio, sem pó, não estéreis, texturizadas, ambidestras, descartáveis para uso clínico.	Caixa com 100 unidades
136	Luvas nitrílicas, tamanho pequeno, sem pó, não estéreis, texturizadas, ambidestras, descartáveis para uso clínico.	Caixa com 100 unidades
137	Máscara cirúrgica, não tecido, de gramatura mínima de 20g/m2 por camada, composta de 3 camadas, com Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) de 0,3 micrometros maior ou igual a 98% e Eficiência de Filtragem Bacteriana (EFB) maior ou igual a 95%, retangular, com tamanho mínimo de 175 mm x 90 mm, sem costura, pregas horizontais, atóxica, com duas tiras de elástico cilíndrico resistentes, sendo cada uma com fixação de uma das pontas na parte superior da máscara e outra ponta na parte inferior, clip nasal embutido, hipoalérgica, descartável, de uso odonto-médico-hospitalar. Conforme NBR 15052:2021.	Caixa com 50 unidades
138	Máscara de proteção N95 (PFF2), descartável, para uso hospitalar, composta de 2 camadas de não tecido polipropileno e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, clipe nasal antioxidante flexível e ajustável a qualquer tamanho de rosto, tiras ajustáveis (cabeça e nuca) para fixação da peça. Modelo dobrável, antialérgica, atóxica e inodora. Embaladas individualmente.	Unidade
139	Papel grau cirúrgico, 10 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
140	Papel grau cirúrgico, 12 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
141	Papel grau cirúrgico, 15 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
142	Papel grau cirúrgico, 20 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
143	Papel grau cirúrgico, 25 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
144	Papel grau cirúrgico, 5 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
145	Papel grau cirúrgico, 8 cm X 100 M, gramatura de 60 a 70 g/m2, porosidade controlada, filme laminado poliéster/polipropileno, sistema de selagem tripla, resistente a rasgo, termoselável, indicador químico para óxido de etileno e vapor, indicador de sentido correto de abertura de embalagem, impressão situada na área externa a esterilização, atender às normas NBR-14.990/2003.	Bobina
146	Preservativo masculino látex natural, 160 mm x 52 mm, espessura mínima de 0,03mm, sem lubrificante, sem espermicida, translúcido, transparente.	Caixa com 144 unidades
147	Seringa descartável para aplicação de insulina 100UI, com agulha 6mm x 0,25mm, polipropileno transparente, bico central simples, luerlock ou fixo, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, de no máximo 2 em 2 unidades, sem espaço morto e com capacidade para 100 UI de insulina, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico. Estéril, descartável, embalada individualmente em material que promova ação antimicrobiana e abertura asséptica. Apirogênica e atóxica.	Unidade
148	Seringa descartável estéril 1mL com agulha 13x0,38 mm em polipropileno transparente (plástico), bico central simples ou luerlock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
149	Seringa descartável estéril 1mL com agulha 13x0,45mm, em polipropileno transparente(plástico), bico central simples ou luerlock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
150	Seringa descartável estéril 3mL com agulha 25x0,7mm, em polipropileno transparente(plástico), bico central simples ou luerlock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
151	Seringa descartável estéril 3mL com agulha 13x0,45mm, em polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
152	Seringa descartável estéril 3mL com agulha 20x0,55mm, em polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
153	Seringa descartável estéril 3mL com agulha 25x0,60mm, em polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
154	Seringa descartável estéril 5mL com agulha 25x0,7mm, em polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
155	Seringa descartável estéril 10mL com agulha 25x0,7mm, em polipropileno transparente(plástico), bico central simples, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
156	Seringa descartável estéril 20mL com agulha 25x0,7mm, em polipropileno transparente(plástico), bico simples, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com biseltrifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde.	Unidade
157	Seringa descartável estéril 60mL em polipropileno transparente (plástico), bico cateter (longo) central tipo luer slip, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível.	Unidade
158	Seringa dosadora oral não estéril 10mL, para dosagem de medicamentos, possui cilindro na cor que permita a visualização nítida do fluido aspirado e seja indicado para medicamentos fotossensíveis, anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo, sua haste é confeccionada em polímero atóxico, aprotogênico, inerte, funciona como êmbolo ou embolo com borracha que não tem interação com o medicamento, graduada em mililitro apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico em diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas, tampa, adaptador Universal Hospitalar - confeccionado em borracha termoplástica, atóxica, inerte e flexível, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	Unidade
159	Sonda uretral, estéril, aprotogênica, uso único, tamanho n. 4, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcionais ao calibre.	Unidade
160	Sonda uretral, estéril, aprotogênica, uso único, tamanho n. 6, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcionais ao calibre.	Unidade
161	Sonda uretral, estéril, aprotogênica, uso único, tamanho n. 8, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcionais ao calibre.	Unidade
162	Sonda uretral, estéril, aprotogênica, uso único, tamanho n. 10, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcionais ao calibre.	Unidade
163	Sonda uretral, estéril, aprotogênica, uso único, tamanho n. 12, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcionais ao calibre.	Unidade
164	Sonda uretral, estéril, aprotogênica, uso único, tamanho n. 14, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo	Unidade

	aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcional ao calibre.	
165	Sonda uretral, estéril, apirrogênica, uso único, tamanho n. 16, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com 01 ou 02 orifícios ovais lateral proporcional ao calibre.	Unidade
166	Sonda, látex silicônico, Foley, n. 10, 2 vias, balão com capacidade de 3-5 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
167	Sonda, látex silicônico, Foley, n. 12, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
168	Sonda, látex silicônico, Foley, n. 14, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
169	Sonda, látex silicônico, Foley, n. 16, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
170	Sonda, látex silicônico, Foley, n. 18, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
171	Sonda, látex silicônico, Foley, n. 20, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
172	Sonda, látex silicônico, Foley, n. 22, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
173	Sonda, látex silicônico, Foley, n. 24, 2 vias, balão com capacidade de 30 mL, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores.	Unidade
174	Teste Diário para Autoclave (Bowie & Dick): pacote com teste diário para autoclave a vapor com sistema de vácuo – constituído de uma folha de papel medindo aproximadamente 12,5cm X 12,5cm. Impregnada com um reagente químico, atóxico, sensível aos parâmetros críticos de esterilização que deverá mudar de cor, possibilitando a leitura Bowie & Dick. Deve-se apresentar um pacote descartável de pronto uso, com sistemas de barreira que represente no mínimo 7kg, sendo um de cada lado composto de aproximadamente 390 folhas. O teste deve vir acompanhado de um guia de interpretação de resultados.	Pacote com 20 unidades
175	Tira reagente para controle de glicemia capilar.	Unidade
176	Touca hospitalar, descartável, gramatura 30 g/m², tamanho único, não tecido 100% polipropileno, hipoalergênico, inodora, atóxica, totalmente provida de elástico.	Pacote com 100 unidades
177	Tubo endotraqueal, polivinil, 5,5mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade
178	Tubo endotraqueal, polivinil, 6,0mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade
179	Tubo endotraqueal, polivinil, 6,5mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade
180	Tubo endotraqueal, polivinil, 7,0mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade
181	Tubo endotraqueal, polivinil, 7,5mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade
182	Tubo endotraqueal, polivinil, 8,0mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade
183	Tubo endotraqueal, polivinil, 8,5mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade
184	Tubo endotraqueal, polivinil, 9,0mm, marcador distância em cm e de cordas vocais, oral com balão, marcador radiopaco, diâmetro interno uniforme c/olho murphy, descartável, estéril.	Unidade

ANEXO II		
CORRELATOS FINANCIADOS E DISPONIBILIZADOS PELO ESTADO		
DIABETES		
1	Lanceta, aço inoxidável, trifacetada, ultrafina, descartável, estéril.	Unidade
2	Monitor de glicemia até 600 mg/dl, até 10 S, 250 a 500 testes.	Unidade
3	Tira reagente para medir glicemia capilar.	Unidade
IST/AIDS		
1	Fórmula infantil de partida 0-6 meses, leite de vaca desnatado. Isento de glúten, 400 g.	Unidade
2	Fórmula infantil de seguimento, de 6 a 12 meses, leite de vaca desnatado. Isento de glúten, 400 g.	Unidade

ANEXO III		
CORRELATOS FINANCIADOS E DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
DIABETES		
1	Agulha para caneta aplicadora de insulina (para insulina regular e NPH).	Unidade
2	Caneta aplicadora de insulina, com seleção de dose, reutilizável	Unidade
IST/AIDS		
1	Gel lubrificante.	Unidade
2	Preservativo feminino, poliuretano ou látex ou borracha nitrílica, até 25 cm, lubrificada.	Unidade
3	Preservativo masculino látex lubrificado, 52 mm.	Unidade
4	Reagente para diagnóstico clínico 6, conjunto completo, quantitativo de HIV I e II, imunocromatografia autoteste.	Unidade
5	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo de anticorpos anti - <i>Treponema pallidum</i> .	Unidade
6	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo de anticorpos anti-treponema pallidum e HIV I e II, imunocromatografia, teste, caixa	Unidade
7	Teste rápido HIV I e II, qualitativo, imunocromatografia, teste inicial.	Unidade
8	Teste rápido HIV I e II, qualitativo, imunocromatografia, teste confirmatório.	Unidade
9	Teste rápido para detecção do antígeno de superfície da Hepatite B (HBS Ag).	Unidade
10	Teste anti-HCV, qualitativo, imunoensaio enzimático de micropartículas.	Unidade
SAÚDE DA MULHER		
1	Dispositivo intrauterino plástico com cobre modelo T 380 mm2.	Unidade

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B610FBEB3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS RESOLUÇÃO Nº. 047/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 02/07/2026,

CONSIDERANDO a análise do processo de nº. 12700.20196.2026 iniciado pela Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças através do Memorando de nº. 12645/2026, que versa sobre análise do Plano de Execução Financeira, exercício 2026 – Família Acolhedora, no valor de R\$127.060,00 (cento e vinte e sete mil e sessenta reais);

CONSIDERANDO o parecer técnico da CGPOF/SEMDES que trata da análise do referido plano:

“ Segundo a resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2009, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é o serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O plano foi construído de acordo com o modelo proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Os insumos elencados estão de acordo com as normas vigentes e dentro da finalidade do Serviço, de acordo com a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 e Portaria FNAS nº104 de 19 de Junho de 2024; O valor do referido Plano foi calculado de acordo com a média auferida em 2025, considerando a execução de 30 metas pactuadas e sendo uma previsão do cofinanciamento federal, visto a não recomposição dos recursos federais até então – R\$ 127.060,00. Importante observar que os insumos elencados estão de acordo com as despesas fixas, contratos vigentes e necessidades elencadas pela coordenação. Informamos que a CGPOF é favorável à aprovação do Plano”.

CONSIDERANDO a apresentação do referido plano e o parecer da comissão de financiamento favorável, foi deliberado pela plenária.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Execução Financeira, exercício 2026 – Família Acolhedora, no valor de R\$ 127.060,00 (cento e vinte e sete mil e sessenta reais);

Maceió – AL, 06 de Julho de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO – FNAS 2026					
1. Identificação do serviço/programa:			SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA		
2. Referências pactuadas:			30 METAS		
3. Vinculação dos recursos			RECURSO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA		
4. Fontes de financiamento			Previsão de receitas		
Cofinanciamento federal			R\$ 127.060,00		
Financiamento estadual			-		
Cofinanciamento municipal			-		
Emenda parlamentar			-		
TOTAL			R\$ 127.060,00		
5. Planejamento da execução do serviço/programa:					
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos	
				FNAS	Execução
Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua Família de Origem;	Oferecer estrutura física permanente em estado adequado de conservação e funcionamento à execução do serviço	Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA;	Locação de espaço para funcionamento do serviço (Sala em prédio empresarial)	R\$ 48.600,00	12 meses
			Pagamento do consumo de energia elétrica.		12 meses
Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;			O consumo de energia elétrica mostra-se indispensável à manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, considerando o funcionamento contínuo do espaço físico, incluindo iluminação, climatização, utilização de equipamentos eletrônicos (computadores,	R\$ 13.002,11	
Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas; Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.			impressoras, projetor, geladeira, micro-ondas, entre outros), essenciais para o desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de atendimento às famílias e crianças/adolescentes. Conforme parecer técnico anexo, o valor estimado está compatível com a estrutura e a demanda operacional do serviço.	R\$ 2.578,80	12 meses
			Locação de impressora		
			Aquisição de água mineral		

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0A526FAD

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

PARA INFORMAÇÕES: | (82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com